

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018
PARA VENDA DE IMÓVEIS URBANOS

APREFEITURAMUNICIPALDE CLÁUDIA, situada à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, em Cláudia - MT, fone (066) 3546-3100, torna público que realizará nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações complementares em vigor, Lei Municipal nº 696/2017, licitação na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta, destinada a alienação de Imóveis Urbanos, sob as condições e especificações ora estabelecidas:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 25/04/2018

Data de Abertura Dia: 25/04/2018 - Hora: 08:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Cláudia – MT

1 – DO OBJETO

1.1. – O objeto da presente concorrência pública é a "Alienação de Imóveis Urbanos, de propriedade do Município de Cláudia-MT, cod. TCE 00012081 conforme mapas e demais documentos em anexo, com as seguintes características:

Lote 01 - da Quadra 140, Matricula 5.298, com 1.000 m2 (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 02 - da Quadra 140, Matricula 5.299, com 1.000 m2 (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)
- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 03 - da Quadra 140, Matricula 5.300, com 1.000 m2 (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 04 - da Quadra 140, Matricula 5.301, com 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 05 - da Quadra 140, Matricula 5.302, com 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 06 - da Quadra 140, Matricula 5.304, com 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 07 - da Quadra 140, Matricula 5.305, com 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123,500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 08 - da Quadra 140, Matricula 5.306, com 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 09 - da Quadra 140, Matricula 5.307, com 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

Lote 10 - da Quadra 140, Matricula 5.308, com 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, loteamento denominado de Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com lance mínimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

- Avista: Concedendo desconto de 5%, totalizando R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores.

1.2. Os valores das avaliações foram definidos através de avaliação de profissional regulamentado e com CRECI, bem como, validação realizada por Comissão de Avaliação de Imóvel nomeada através do Decreto Municipal 093/2017.

2 – DA HABILITAÇÃO E DAPROPOSTA

2.1. Para se habilitarem à presente concorrência, far-se-á indispensável que os interessados apresentem na sala de licitações da Prefeitura de Cláudia– MT, até a data e horários aprazados, os documentos para habilitação e as propostas em 02 (dois) envelopes distintos, fechados com cola, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

A) ENVELOPE N.º01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

B) ENVELOPE N.º02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

PROPOSTA

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não haverá limitação de propostas por pessoa física ou pessoa jurídica.

3.2. As propostas de preços deverão ser realizadas por apenas 1(um) proponente/ CPF ou CNPJ.

3.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

3.3.1– Em caso de Pessoa Jurídica:

- a) Cartão de CNPJ da empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e/ou documento equivalente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF dos Sócios;

3.3.2– Em caso de Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de residência;

4 – DA OFERTA

4.1. A oferta mínima não poderá ser inferior aos valores mínimo da avaliação à vista especificado nos lotes constante no item 1.1, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Proposta para pagamento à vista:

- Valor à vista(5%).....R\$.
- Valor Parcelado (excluídos os 5%).....R\$ ____
- **Total da oferta R\$ XXXXXXXXX**

4.3. A oferta (proposta) deverá ser apresentada por escrito, em idioma nacional, sem rasuras ou emendas com expressão monetária em Real e deverá conter a identificação completa do proponente e ao final deve ser assinado pelo titular do mesmo **CONFORME ANEXO III.**

4.4. Caso a proposta seja elaborada por terceiros, deverá a mesma estar acompanhada de Instrumento Público de Procuração em sua forma original, sob pena de desconsideração da mesma.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 - Abertos os envelopes e analisadas as propostas, será considerado vencedor o proponente que propor a **MAIOR OFERTA**, igual ou superior ao lance mínimo equivalente ao valor de avaliação do item 1.0.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.2. A proposta à vista, igual ou superior a avaliação mínima mencionado no item 1.0, terá preferência sobre as propostas ofertadas para o pagamento a prazo.

5.3. Em caso de empate entre propostas, será realizado sorteio na mesma sessão de abertura.

6. DOPAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado nos moldes abaixo especificados, após a lavratura e assinatura da respectiva ata de julgamento, da seguinte forma:

a) A oferta no valor integral total da proposta, imediatamente após a intimação da Administração.

6.2. O imóvel arrematado somente será transferido ao arrematante após a efetivação do pagamento total.

6.3. As despesas com transferência do imóvel alienado correrá única e exclusivamente por conta do arrematante.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do imóvel arrematado no prazo estabelecido no sub-item acima, fica consignado que o referido imóvel arrematado retornará à propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudia.

6.5. O arrematante somente poderá iniciar qualquer tipo de edificação no imóvel após a sua plena quitação e aprovação do projeto técnico.

6.6. A propriedade do imóvel arrematado somente será transferida ao arrematante, e em hipótese alguma a terceiros, sendo que tal transferência somente se dará após a efetivação do pagamento total.

7. DOSRECURSOS

7.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação nesta concorrência implica no total conhecimento dos termos deste edital, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8.2. O bem em questão pode ser visitado a qualquer hora, no endereço citado na localização do objeto.

8.3. O edital completo estará fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Cláudia e no site: www.claudia.mt.gov.br.

8.4. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 16 de Março de 2018.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO I
MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO II
MAPAS E MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIA / MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREZADOS SENHORES,
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA VENDA DE IMÓVEIS URBANOS.**

"CARTA PROPOSTA"

Com relação ao assunto em epígrafe e nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2018, de venda Pública na Modalidade de Concorrência Pública, abertura em de de 2018, dessa Prefeitura Municipal, venho através da presente "Carta Proposta", propor a compra do Lote....., da Quadra Nº, do Bairro, ofertando para a aquisição do mesmo o valor de:

Sendo:

Valor R\$.....

VALOR TOTAL DA OFERTA

Valor este que me proponho a pagar:

() À vista

() a prazo.....parcelas nas condições mencionadas no Edital.

Declaro por fim estar ciente de todas as demais condições do edital. Segue abaixo os dados de identificação e qualificação:

Em caso Pessoa Física:

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

NOME: _____

NOME CÔNJUGE: _____

NOME DAMÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

RUA/AV: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

Em caso Pessoa Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

RUA/AV: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

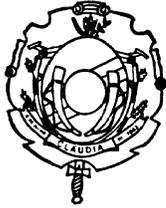
TELEFONE: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

Atenciosamente

Assinatura do Proponente



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. /2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL E OUTRAS A
VENÇAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA E.....

Por este instrumento particular de posse de outorga e outras avenças, comparece como o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**ALIENANTE**", e de outro lado como **ADQUIRENTE**, o (a) Senhor (a)., portador do RG no. e CPF no., residente e domiciliado em (SP), na, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2018, a Alienante é proprietária do bem público, assim descrito:-.....

CLÁUSULA SEGUNDA

O outorgante comprador recebe por este instrumento particular, a venda do referido terreno/prédio, nos termos do que dispõe a Lei Municipal 696/2017, que faz parte integrante do edital de licitação e que passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da posse ora transmitida, os cessionários se obrigam a pagar à cedente, pelo terreno/prédio acima mencionado, o valor total de R\$., da seguinte forma:

- Avista: Concedendo desconto de 5%,
- Parcelado: Entrada de 50% do valor, restante em 04 (quatro) parcelas (mensais), de iguais valores

CLÁUSULA QUARTA

O descumprimento do pagamento à vista dá direito à cedente em considerar rescindido o presente compromisso, sem qualquer direito à indenização, sendo que a garantia depositada, não será restituída ao cessionário, a título de multa.

CLÁUSULA QUINTA

Obrigam-se os cessionários a cumprir todos os pressupostos previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

A escritura de venda e compra relativas à propriedade de que trata a Lei Municipal nº. 696/2017, somente será outorgada pela Prefeitura Municipal ao vencedor da licitação, após o pagamento do imóvel adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes com o pagamento de escrituras, registros, taxas, emolumentos, impostos e etc., que recaírem sobre a alienação das propriedades a que se refere o edital correrão por conta e risco de seu adquirente.

CLÁUSULA OITAVA

Em hipótese alguma, ressalvado as disposições contidas na Lei acima referida, será outorgada escritura de venda e compra a terceiros, que não figurem no presente instrumento.

O pagamento deverá ser efetuado diretamente na Tesouraria do Município, com a emissão do competente recibo.

CLÁUSULA NONA

Desde a assinatura do presente instrumento, passará a incidir sobre o imóvel, todos os impostos e taxas decorrentes da aquisição da propriedade, que correrão por conta exclusivas do Cessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências a respeito do instrumento ora firmado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de um só efeito para que produzam os regulares efeitos de direito.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal
ALIENANTE

PESSOA FÍSICA / JURÍDICA
ADQUIRENTE

Testemunhas:

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG: